



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

Edital 01/2020– Seleção de Estágio Remunerado

O Município de Rio Brillhante, tendo em vista o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna público o edital de seleção de Estágio Remunerado, para estudantes de nível médio ou técnico e superior com base na Lei Federal. N. 11.788/2008 e nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este edital destina-se para recrutamento e seleção de estagiários remunerados para o Exercício de 2020, alunos do Ensino Médio, Técnico e Superior, para atender a Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante.

2. PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO

2.2 Etapa: (caráter eliminatório e classificatório): Análise de pré-requisitos do edital (o preenchimento correto do formulário de inscrição também auxilia no processo eliminatório portanto leia com atenção o edital)e Análise Curricular conforme critérios especificados no Anexo Ido edital classificando pela pontuação e em caso de empate prevalece com maior idade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente a partir do dia 06 de fevereiro (a partir das 7h) a 12 de fevereiro de 2020 (encerra às 13h).

3.2 Para realizar a inscrição no processo de recrutamento e seleção o estudante deverá preencher o Formulário no site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/inscricao/> **(para melhor desempenho utilize o navegador Internet Explorer)** imprimir, assinar e anexar os comprovantes de escolaridade (matricula) e cópia de certificado dos cursos de aperfeiçoamento. Protocolar no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante:

Rua Athayde Nogueira, 1033
Bairro Centro.
Rio Brillhante – MS
CEP: 79130-000
Horário das 07h00min às 13h00min.

3.3. As fichas devem estar devidamente assinadas e no caso de menores de (18) dezoito anos, assinadas pelo responsável legal.

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

3.5. O estudante somente poderá se candidatar para uma vaga, indicando a sua preferência de acordo com a sua formação.

3.6. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada a posterior, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.8 Os cronograma com todas as etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III.

3.9 Devem ser anexados junto à ficha inscrição o comprovante de matrícula e cópia de cursos de aperfeiçoamento;

3.10 A inscrição só terá validade após protocolar na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, juntamente com os comprovantes de escolaridade.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para estágio, quando da convocação o candidato deverá estar cursando ensino médio ou técnico com matrícula regular atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2 Para estágio de nível superior, quando da convocação, estar cursando no mínimo o 3º período (condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga) com matrícula regular em curso do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), e cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3 Quando da contratação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.4 Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.5 O Estagiário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com o município;

4.6 Disponibilidade para contrato de no mínimo 6 meses, conforme os requisitos;



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias sendo 20 (vinte) horas semanais e os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014.

6. DOS BENEFÍCIOS

CURSO	HORAS	BOLSA	AUXILIO	TOTAL
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	4H (20h semanal)	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
NÍVEL SUPERIOR	4H (20h semanal)	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

7. DAS VAGAS E CURSO EXIGIDO

7.1. Secretaria Municipal de Administração

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Convênios	1	Cursando Nível Médio	Matutino
PROCON	1	Cursando Nível Superior (área de Direito)	Matutino
Recursos Humanos	1	Cursando Nível Médio	Matutino
Setor de Compras	1	Cursando Nível Médio	Matutino
AGETRAT	1	Cursando Nível Médio	Matutino
TOTAL		05	

7.2. Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Finanças

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Tributação	1	Cursando Nível Médio	Matutino
Setor de Contratos	1	Cursando Nível Médio	Matutino
TOTAL		02	

7.3. Secretaria Municipal de Educação

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Secretaria de Educação	5	Cursando Nível Superior (em qualquer área da Educação)	Matutino
Secretaria de Educação	4	Cursando Nível Superior (em qualquer área da Educação)	Vespertina



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

TOTAL	09
--------------	-----------

7.4. Instituto de Previdência do Funcionário Públicos de Rio Brillhante - Prevbrilhante

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Instituto de Previdência de Rio Brillhante - PREVBRLHANTE	2*	Cursando Nível Superior (em Administração, Direito ou Ciências Contábeis)	Matutino
TOTAL	2*		

*Vaga reserva

7.5. Secretaria Municipal de Saúde

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Secretaria Municipal de Saúde	2	Cursando Nível Médio	Matutino/ Vespertino
	1	Cursando Nível Superior (Curso de Direito)	Matutino
	1	Cursando Nível Superior (Analista de Sistema/Tecnologia da Informação/Ciência da Computação)	Matutino
	2	Cursando Nível Superior (na área de Farmácia)	Matutino
	2	Cursando Nível Superior (na área de Enfermagem)	Matutino/ Vespertino
TOTAL	8		

7.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	2	Cursando Nível Médio ou Técnico em Agropecuária/ Agronegócio	Matutino
TOTAL	2		



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

7.7. Secretaria Municipal de Assistência Social

SETOR	VAGAS	CURSO	Período
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	Cursando Nível Superior nas área de Pedagogia/ Serviço Social / Psicologia / Educação Física (mínimo 3º semestre e no máximo penúltimo semestre)	Matutino
TOTAL		1	

8. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO

8.0. O não comparecimento do candidato convocado para contratação conforme e o item anterior implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato aprovado.

8.1. Para formalização do Termo de compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Comprovante de matrícula e frequência escolar;
5. Comprovante de Conta Bancária (Banco Bradesco);
6. 1 Foto 3x4.
7. Comprovante de frequência e de Matrícula.

8.2. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser firmado pelo presente estagiário ou representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

8.3 A ausência de qualquer documentação exigida para a contratação dentro do prazo de até 5(cinco) dias úteis a contar da convocação feita, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado do processo.

8.4 A inscrição neste processo de recrutamento e seleção implica, desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

8.5 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, implicará na eliminação do candidato.

8.6. Serão sendo convocados os estagiários conforme a necessidade do município.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO.

9.1 A prefeitura pagará mensalmente uma bolsa estágio e auxílio transporte, enquanto durar o período de estágio do estudante conforme Tabela disposta no item 6, deste Edital.

9.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

9.3 O período de estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

9.4 A Prefeitura indicará servidor de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações deste edital e da Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudante.

Rio Brilhante – MS, 30 de janeiro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Brilhante



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

ANEXO I

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL MÉDIO/TECNICO

Critérios	Pontuação
Ano Escolar	1º ano (3 pontos) 2º ano (7 pontos) 3º ano (5 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Curso na área de Informática	Carga horária de no mínimo 16 horas, por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Estudantes da Rede Pública	1 ponto
Total máximo	33 Pontos

Critério de Desempate

Estudante com maior idade.



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

NÍVEL SUPERIOR

Critérios	Pontuação	
Semestre do curso que o candidato estará cursando no período da contratação	a.1) Para os cursos com duração de 4 anos	
	Se entre o 3º e 4º semestre do curso	3 pontos
	Se entre o 5º e 6º semestre do curso	7 pontos
	No 7º semestre do curso	5 pontos
	a.2) Para os cursos com duração de 5 anos ou mais:	
	Se entre o 3º e 5º semestre do curso	3 pontos
Se entre o 6º e 8º semestre do curso	7 pontos	
No 9º semestre do curso	5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Curso na área de Informática	Carga horária de no mínimo de 16 horas, por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Estudantes da Rede Pública	1 ponto	
Total máximo	33 pontos	



GABINETE DO PREFEITO
“A Pequena Cativante”

Critério de Desempate

1 Estudante com maior idade.

ANEXO II

A Publicação será no Diário Oficial do Município, site <http://riobrilhante.ms.gov.br/estagio/> e no mural da Prefeitura.

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	06 de fevereiro (7h) a 12 de fevereiro de 2020 (13h).
Publicação dos Candidatos Inscritos	14 de fevereiro
Divulgação da Classificação (resultado)	20 de fevereiro